

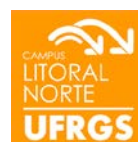


**PASSOU NO PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA  
INGRESSO NAS GRADUAÇÕES EaD DO CAMPUS  
LITORAL NORTE PARA 2018/2?  
(Edital de 11 de maio de 2018)**

**Confira neste material sua modalidade de ingresso conforme  
sua inscrição e verifique o conjunto de documentos  
obrigatórios para se tornar um aluno da UFRGS.**

**Atente para as DICAS para evitar problemas posteriores!**

Apoio:

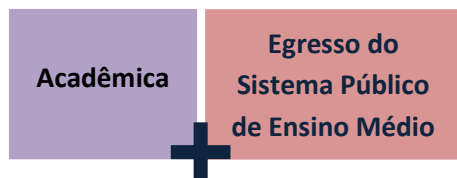


# CLIQUE SOBRE CADA CONDIÇÃO PARA ACESSAR A LISTA DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA O INGRESSO NA UFRGS

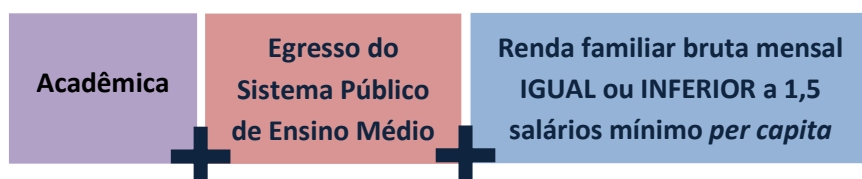
ACESSO  
UNIVERSAL

Acadêmica

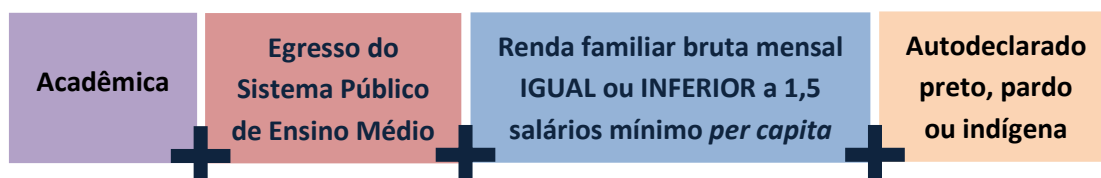
L 3



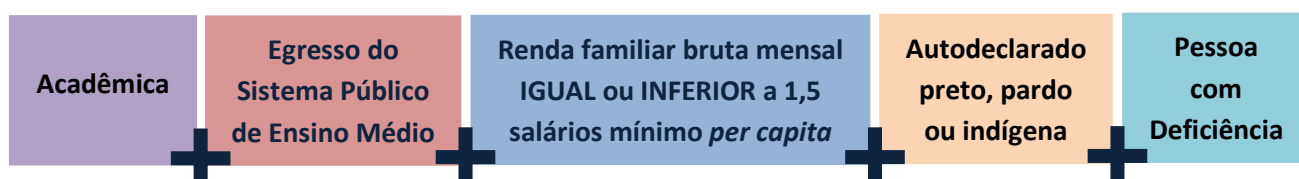
L 1



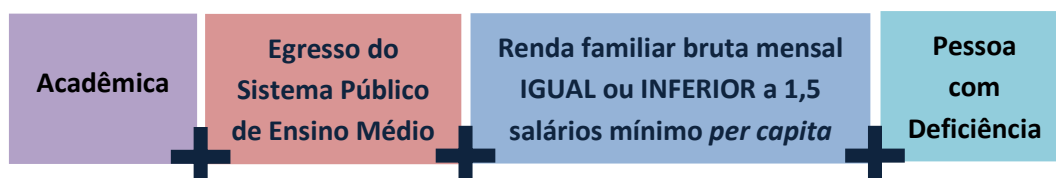
L 2



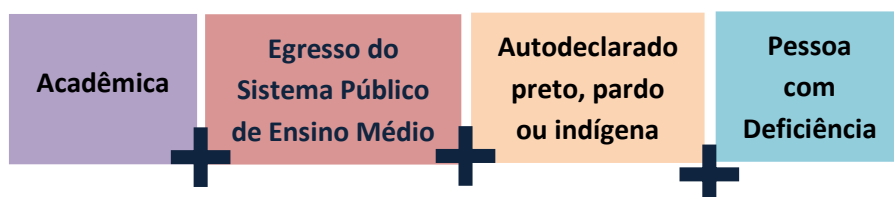
L 10



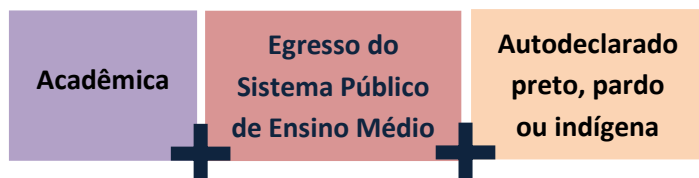
L 9



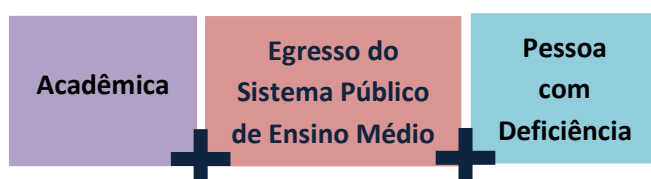
L 14



L 4



L 13



## LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

Os documentos deverão ser enviados/encaminhados na forma de arquivos digitalizados **EXCLUSIVAMENTE** no [Portal do Candidato](#), entre dos dias **20 a 26 de agosto de 2018**, para os candidatos inicialmente classificados.

Os chamamentos posteriores, para vagas remanescentes, obedecerão ao prazo estabelecido no respectivo Edital de Chamamento.

### → IMPORTANTE:

O Portal do Candidato foi testado e homologado somente para uso nos navegadores **FIREFOX** e **CHROME**, em **COMPUTADORES** do tipo PC, não sendo recomendado o uso de celulares ou tablets para o envio da documentação.

Atente para os **PRAZOS**. Eles são **IMPRORROGÁVEIS!**

**ASSINE** as Declarações solicitadas!

Declarações não assinadas e/ou não preenchidas **INTEGRALMENTE** não serão homologadas.

Digitalize a **FRENTE** e o **VERSO** dos documentos, quando for o caso!

Os arquivos digitalizados, a partir dos originais, deverão ser de **BOA QUALIDADE**, nítidos, completos, sem cortes nas laterais.

Verifique a qualidade e integridade da digitalização dos arquivos antes de colocá-los do Portal do Candidato.

Arquivos digitalizados de forma incompleta e/ou com baixa qualidade e fora de foco na digitalização são motivos de não homologação da documentação!

A extensão dos arquivos para postagem no Portal do Candidato deverá ser em **.pdf** ou **.jpg** e não exceder o tamanho de 5 megabytes.

A Documentação Acadêmica postada no Portal do Candidato será conferida com os originais em fase posterior no seu Polo.

Documentação complementar referente a cada condição poderá ser exigida em fase recursal.

Tire suas dúvidas também no Portal do Ingresso em [www.ufrgs.br/ingresso](http://www.ufrgs.br/ingresso)

Este informativo **não** exime o candidato da leitura completa do Edital, disponível em [www.ufrgs.br/coperse/cln2018](http://www.ufrgs.br/coperse/cln2018)

## DOCUMENTAÇÃO ACADÊMICA

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio
- Histórico Escolar completo do Ensino Médio
- Documento de identidade atualizado
- Documento de CPF do candidato
- Declaração de ocupação ou não ocupação de outra vaga em curso de graduação de Instituição Pública de Ensino Superior

### → IMPORTANTE:

- A apresentação da documentação acadêmica é **OBRIGATÓRIA** para **todos** os candidatos no Portal, independente da modalidade de ingresso, e a não entrega implica renúncia irretratável à vaga;
- O Documento de identidade atualizado deverá:
  - ✓ conter fotografia que permita a clara identificação do titular;
  - ✓ estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações;
  - ✓ estar dentro do prazo de validade;
  - ✓ ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação;
  - ✓ se estrangeiro, deverá apresentar documento de identidade de estrangeiro (RNE), com indicação do visto adequado, e passaporte, devidamente atualizados.
- Para comprovação de CPF, servirá o seu registro no documento de identificação apresentado, caso conste;
- O Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio podem estar em mesmo documento, mas devem ser reconhecidos pelo órgão público competente;
- Independente se o candidato já for graduado, a apresentação do Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio é **OBRIGATÓRIA**;
- Em caso de mudança de nome, será imprescindível a apresentação do documento ou certidão com o nome atual;
- Marque a opção correspondente na Declaração de Ocupação ou não de vaga e não se esqueça de assinar!

## EGRESSO DO SISTEMA PÚBLICO DE ENSINO MÉDIO

Caso a sua modalidade de ingresso também seja por Reserva de Vagas, na qual exige que o candidato seja egresso do Sistema Público do Ensino Médio, o documento apresentado devesse comprovar que cursou e concluiu com aprovação em **ESCOLA PÚBLICA** a **TOTALIDADE** do ensino médio, inclusive na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou que comprove a certificação de conclusão pelo:

- ENEM (certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio),
- ENCCEJA (Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos);
- Exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

### → ATENÇÃO!

**NÃO** suprirá a exigência de ser egresso do Sistema Público de Ensino Médio o candidato que houver cursado disciplinas isoladas ou séries de Ensino Médio em **ESCOLAS PRIVADAS**, ainda que comunitárias, independentemente de sua gratuidade ou da percepção de bolsa de estudos, ainda que custeadas pelo Poder Público.

## DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE A CONDIÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIOS-MÍNIMOS NACIONAL *PER CAPITA*

- Formulário Socioeconômico, preenchido no Portal do Candidato, com identificação completa do grupo familiar;
- Comprovantes dos gastos familiares informados no Formulário Socioeconômico;

→ **ATENÇÃO!** Os documentos abaixo deverão ser entregues de **TODOS** os integrantes do grupo familiar informado, inclusive do candidato:

- Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) – Relatório com histórico de remunerações e benefícios do INSS;
- Relatório Registrato do Banco Central com as informações correspondentes ao Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro (CCS);
- Extratos de TODAS as contas bancárias, que as pessoas do grupo familiar possuírem (corrente, poupança, aplicação financeira, etc.) do período de fevereiro a abril de 2018;
- Documento de identidade atualizado;
- Documento de CPF;
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável, inclusive homoafetiva, se for o caso;
- Certidão de Óbito, Separação ou Divórcio, quando for o caso;

→ **IMPORTANTE:**

- Os documentos deverão ser guardados pelo candidato por, no mínimo, **5 anos** a partir da data do envio, conforme definido pelo Art.8º, §1º, inciso IV da Portaria Normativa nº 18/2012 do MEC;
- O candidato também pode enviar uma autorização para que a UFRGS busque o Relatório Registrato junto ao BACEN. Recomenda-se fortemente que o candidato só faça uso deste instrumento em último caso, pois pode demorar para que a UFRGS receba o retorno do BACEN, o que atrasa a análise da documentação. Caso o candidato venha a autorizar a UFRGS a buscar o relatório Registrato, este deve preencher o formulário disponível neste [link](#). A UFRGS **não** pode solicitar o relatório Registrato se a autorização for feita de forma diversa;
- Os extratos das contas bancárias referem-se inclusive para contas **INATIVAS**. Caso não haja os extratos das contas inativas, um documento do banco relatando a situação pode ser apresentado;
- As mesmas especificações do documento de identidade e CPF, constante na Documentação Acadêmica, são válidas para o restante do grupo familiar. Caso haja menores ATÉ 14 ANOS, que não tenham Documento de Identidade, juntar a certidão de nascimento;
- Outros documentos complementares **OBRIGATÓRIOS** também deverão ser apresentados, conforme a situação específica de origem da renda, conforme itens a seguir:

## DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR OBRIGATÓRIA CONFORME A SITUAÇÃO ESPECÍFICA DE ORIGEM DA RENDA

**Para Trabalhadores Assalariados:**

- Contracheques de fevereiro a abril de 2018
- Documento de Rescisão do Contrato de Trabalho, se houve demissão dentro do período de fevereiro a abril de 2018

**Para Desempregados e Trabalhadores do Lar:**

- Documento de Rescisão do último Contrato de Trabalho, se houver

- Declaração de não percepção de rendimentos, preenchida e assinada, conforme modelo disponível no Manual do Candidato ou no Portal do Ingresso em [www.ufrgs.br/ingresso](http://www.ufrgs.br/ingresso).

### **Para Trabalhadores Autônomos, Profissionais Liberais e Trabalhadores com Rendimentos Informais:**

- Declaração de Rendimentos Mensais Médios obtidos entre maio de 2017 e abril de 2018, preenchida e assinada, conforme modelo disponível no Manual do Candidato ou no Portal do Ingresso em [www.ufrgs.br/ingresso](http://www.ufrgs.br/ingresso).

### **Para Aposentados, Pensionistas ou em Auxílio Previdenciário:**

- Extrato de pagamento do benefício referente aos meses de fevereiro a abril de 2018 (se pago pelo INSS, apresentar apenas o CNIS).

### **Para quem recebe Pensão Alimentícia ou Ajuda de Terceiros:**

- Sentença judicial com a especificação do valor OU, caso não haja processo judicial, apresentar Declaração, identificando a natureza da ajuda e o valor fornecido, assinada pela pessoa que o fornece, acompanhada de cópia de um documento oficial de identificação com foto desta pessoa.

### **Para os que percebem Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:**

- Contrato de locação ou arrendamento
- Comprovantes de recebimentos de fevereiro a abril de 2018

### **Para os Proprietários/Sócios de Empresas:**

- Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física mais atual, modelo completo, acompanhada de recibo de entrega e de todas as declarações retificadoras que houver;
- SIMPLES Declaratório e DEFIS mais atual, completo, com recibo de entrega;
- Contracheque de pró-labore de abril de 2018;
- Declaração de faturamento bruto mensal de maio de 2017 a abril de 2018 que, exceto em casos de Microempreendedor individual (MEI), deverá ser ASSINADA PELO CONTADOR RESPONSÁVEL;
- Declaração de dados da empresa, preenchida e assinada, conforme modelo disponível no Manual do Candidato ou no Portal do Ingresso em [www.ufrgs.br/ingresso](http://www.ufrgs.br/ingresso);
- Extrato de todas as contas bancárias da Pessoa Jurídica, referente aos meses de fevereiro a abril de 2018;
- Relatório Registrato do Banco Central com as informações correspondentes ao SCR – Sistema de Informações de Crédito;
- Contas de água, luz e telefone referentes à empresa;
- Se imóvel próprio: IPTU mais atual do imóvel da empresa/comércio e condomínio, caso haja
- Se alugado: IPTU mais atual do imóvel, contrato de aluguel e/ou recibo de pagamento, inclusive do condomínio, se houver.

### **Para os que exercem Atividade Rural:**

- Notas fiscais de vendas de maio de 2017 a abril de 2018;
- Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) mais atual;
- Declaração do produtor rural, preenchida e assinada, conforme modelo disponível no Manual do Candidato, na qual conste: o modo de utilização da terra (o que produz) e quanto produz (renda bruta dos últimos doze meses), a descrição dos bens utilizados (máquinas, animais, etc.) e o número de empregados;
- Certidão de aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), se houver.

## DOCUMENTAÇÃO PARA AUTODECLARADOS PRETOS E PARDOS

- Autodeclaração étnico-racial devidamente **PREENCHIDA** e **ASSINADA**, conforme modelo constante no Manual do Candidato ou no Portal do Ingresso em [www.ufrgs.br/ingresso](http://www.ufrgs.br/ingresso).

### → IMPORTANTE!

- Adicionalmente, outra Autodeclaração étnico-racial deverá ser preenchida e assinada presencialmente perante a Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial, que fará verificação fenotípica do candidato, conforme o art. 7º, §1º e art. 7º-B da Decisão nº 268/2012 do CONSUN, alterada pela Decisão nº 212/2017 do CONSUN;
- As datas para comparecimento do candidato perante a Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial serão divulgadas em Edital próprio de convocação, a ser publicado no site da Universidade ([www.ufrgs.br](http://www.ufrgs.br));
- O não comparecimento na data, horário e local indicados no Edital de convocação, ou a saída do local antes de finalizada sua participação nesta etapa, implicará renúncia irretratável à vaga;
- Não haverá, para o mesmo candidato, sob nenhuma hipótese, nova aferição presencial da Autodeclaração Étnico-Racial;
- É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação dos editais próprios de convocação para verificação da Autodeclaração;

## DOCUMENTAÇÃO PARA AUTODECLARADOS INDÍGENAS

- Autodeclaração étnico-racial devidamente **PREENCHIDA** e **ASSINADA** e validada por lideranças da sua Comunidade ou representações institucionais, conforme modelo constante no Manual do Candidato ou no Portal do Ingresso em [www.ufrgs.br/ingresso](http://www.ufrgs.br/ingresso).

### → IMPORTANTE!

- Adicionalmente, esta Autodeclaração deverá ser entregue presencialmente para a Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial, conforme art. 7º-C da Decisão nº 268/2012 do CONSUN, alterada pela Decisão nº 212/2017 do CONSUN.
- As datas para comparecimento do candidato perante a Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial serão divulgadas em Edital próprio de convocação, a ser publicado no site da Universidade ([www.ufrgs.br](http://www.ufrgs.br))
- O não comparecimento na data, horário e local indicados no Edital de convocação, ou a saída do local antes de finalizada sua participação nesta etapa, implicará renúncia irretratável à vaga
- Não haverá, para o mesmo candidato, sob nenhuma hipótese, nova aferição presencial da Autodeclaração Étnico-Racial
- É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação dos editais próprios de convocação para verificação da Autodeclaração

## DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE A CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA FÍSICA

- Relato Histórico de sua deficiência elaborado e assinado pelo candidato, conforme modelo disponível no Manual do Candidato ou no Portal do Ingresso em [www.ufrgs.br/ingresso](http://www.ufrgs.br/ingresso).**
- Laudo Médico legível, emitido no máximo nos 12 meses anteriores à data de abertura das inscrições, contendo:**
  - ☞ nome completo do candidato
  - ☞ descrição clínica da deficiência, com o tipo e grau da deficiência, conforme Decreto nº 3.298/1999
  - ☞ código correspondente da CID em vigência
  - ☞ identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico

## DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE A CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA VISUAL

- Relato Histórico de sua deficiência elaborado e assinado pelo candidato, conforme modelo disponível no Manual do Candidato ou no Portal do Ingresso em [www.ufrgs.br/ingresso](http://www.ufrgs.br/ingresso).**
- Laudo Médico legível, emitido por oftalmologista no máximo nos 12 meses anteriores à data de abertura das inscrições, contendo todos os itens abaixo listados:**
  - ☞ nome completo do candidato
  - ☞ descrição clínica da deficiência, com o tipo e grau da deficiência, conforme Decreto nº 3.298/1999
  - ☞ código correspondente da CID em vigência
  - ☞ grau de acuidade visual
  - ☞ resultado da Campimetria, nos casos de pessoas com baixa visão
  - ☞ identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico

## DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE A CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA

- Relato Histórico de sua deficiência elaborado e assinado pelo candidato, conforme modelo disponível no Manual do Candidato ou no Portal do Ingresso em [www.ufrgs.br/ingresso](http://www.ufrgs.br/ingresso).**
- Laudo Médico legível, emitido por otorrinolaringologista no máximo nos 12 meses anteriores à data de abertura das inscrições, contendo:**
  - ☞ nome completo do candidato
  - ☞ descrição clínica da deficiência, com o tipo e grau da deficiência, conforme Decreto nº 3.298/1999
  - ☞ código correspondente da CID em vigência
  - ☞ resultado da Audiometria, com data da realização e nome do profissional habilitado que a realizou;
  - ☞ identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico



## DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE A CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL

- Relato Histórico de sua deficiência elaborado e assinado pelo candidato, conforme modelo disponível no Manual do Candidato ou no Portal do Ingresso em [www.ufrgs.br/ingresso](http://www.ufrgs.br/ingresso).**
- Laudo Médico legível, emitido por psiquiatra ou neurologista no máximo nos 12 meses anteriores à data de abertura das inscrições contendo:**
  - ☞ nome completo do candidato
  - ☞ - descrição clínica da deficiência, com o tipo e grau da deficiência, conforme Decreto nº 3.298/1999
  - ☞ código correspondente da CID em vigência
  - ☞ resultado da Testagem Psicométrica especificando o grau de inteligência, com data da realização e nome do psicólogo que a realizou;
  - ☞ identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico

## DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE A CONDIÇÃO DE PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

- Relato Histórico de sua deficiência elaborado e assinado pelo candidato, conforme modelo disponível no Manual do Candidato ou no Portal do Ingresso em [www.ufrgs.br/ingresso](http://www.ufrgs.br/ingresso).**
- Laudo Médico legível, emitido por psiquiatra ou neurologista no máximo nos 12 meses anteriores à data de abertura das, contendo:**
  - ☞ nome completo do candidato
  - ☞ descrição clínica da patologia, conforme Lei nº 12.764/2012;
  - ☞ código correspondente da CID em vigência
  - ☞ identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico

## DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE A CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA

- Relato Histórico de sua deficiência elaborado e assinado pelo candidato, conforme modelo disponível no Manual do Candidato ou no Portal do Ingresso em [www.ufrgs.br/ingresso](http://www.ufrgs.br/ingresso).**
- Laudo Médico legível, emitido no máximo nos 12 meses anteriores à data de abertura das inscrições, contendo:**
  - ☞ nome completo do candidato;
  - ☞ descrição clínica das deficiências, com o tipo e grau das deficiências, conforme Decreto nº 3.298/1999;
  - ☞ código correspondente da CID em vigência;
  - ☞ informações conforme as deficiências (física, visual, auditiva, intelectual ou com transtorno do espectro autista) → Olhar itens de II a VI do item 9.3 do Edital
  - ☞ identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico